



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Lei N° 420/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município ao Governo do Estado do Maranhão, para construção da Sede do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Maranhão um imóvel medindo 48,90m (quarenta e oito metros e noventa centímetros) de frente, com 48,40 (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) de fundos, por 81,30 (oitenta e hum metros e trinta centímetros) na lateral direita, por 83,30 (oitenta e três metros e trinta centímetros) na lateral esquerda, situado na Rua Padre Santiago.

Art. 2º. O terreno doado destina-se à construção da sede do CRAS (centro de referência em assistência social);

Art. 3º. Na hipótese de o Governo do Estado do Maranhão não realizar a construção no prazo máximo de 02 (dois anos), após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão,
aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014.


Waldênio da Silva Souza

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Reg: 7.366
20 FEV. 2014

RECEBIDO No. 32.00
